

FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Base Legal: Lei nº 1.718/2018 e Lei nº 2.208/2022

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE)

Secretário: Luís Henrique Mota Magalhães

Endereço: Av. Lúcia Sabóia, nº 215 – Centro, Sobral-CE

Contato: (88) 3695-4136 / (88)3695-4137

Site: www.sobral.ce.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

| | |
|-------------------------------------|--|
| Razão Social | |
| Nome Fantasia | |
| CNPJ | |
| Inscrição Estadual | |
| Inscrição Municipal | |
| Endereço | |
| Telefone para Contato | |
| E-mail | |
| Nome do Representante Legal | |
| CPF do Representante Legal | |
| Cargo do Representante Legal | |

2. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO

• **Atividade Econômica Principal:**

Comercial

Industrial

• **Descrição das Atividades:**

• **Produtos ou Serviços Oferecidos:**

• **Período de Implantação:** (____) meses

• **Quantidade de empregos diretos no início:** _____

• **Projeção de empregos diretos ao final do benefício:** _____

• **Investimento inicial previsto (R\$):** _____

• **Investimento total previsto (R\$):** _____

3. SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO

- Doação de terreno
- Redução de ISSQN
- Infraestrutura
- Outros: _____

- **Área necessária para instalação do empreendimento (m²):** _____
- **Endereço ou localização pretendida:**

- **Descrição das necessidades específicas do projeto:**

4. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO INCENTIVO

Os benefícios do PRODECON somente serão concedidos às empresas que atenderem integralmente os seguintes requisitos legais:

1. Enquadramento em atividade econômica beneficiada (Art. 6º e 7º da Lei nº 1.718/2018)

- Sim
- Não

2. Previsão de aquisição de bens e serviços de fornecedores sediados em Sobral (Art. 11, II da Lei nº 1.718/2018)

- Sim
- Não

3. Geração mínima de 20 empregos por área doada (Art. 11, III da Lei nº 1.718/2018)

- Sim
- Não

4. Regularidade fiscal da empresa e dos sócios junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal (Art. 11, V e Art. 13, XIII da Lei nº 1.718/2018)

- Sim
- Não

5. Projeto de preservação ambiental (Art. 13, XVI da Lei nº 1.718/2018)

- Sim
- Não

6. Comprovação de viabilidade econômica e financeira do empreendimento (Art. 13, VII da Lei nº 1.718/2018)

- Sim

Não

7. Apresentação do memorial descritivo do empreendimento (Art. 13, XVII da Lei nº 1.718/2018)

Sim

Não

8. Comprovante de pagamento de 1.000 UFIR-CE (caso o pedido envolva doação de terreno do município) (Art. 13, XV da Lei nº 1.718/2018)

Sim

Não

Não se aplica

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O IMPACTO NA ECONOMIA LOCAL

(Estas informações são opcionais, mas podem ajudar na análise da solicitação.)

A empresa contratará funcionários residentes em Sobral?

Sim, exclusivamente residentes locais

Sim, mas também de outras cidades

Não

Percentual estimado de funcionários no primeiro emprego

Acima de 20%

Até 20%

Nenhum

Contratação de estagiários (2º grau, universitários ou cursos técnicos em Sobral)

Sim, mais de 5 estagiários

Sim, até 5 estagiários

Nenhum

Contratação de técnicos de nível médio ou superior residentes em Sobral

Sim, mais de 5 técnicos

Sim, até 5 técnicos

Nenhum

A empresa contratará serviços de fornecedores locais? (Marque os que se aplicam)

Projetos arquitetônicos

Projetos de instalações

Projetos de cálculo estrutural

Serviços de obras civis

Serviços de montadoras e instaladoras

Serviços contábeis

A empresa utilizará tecnologia inovadora ainda não existente em Sobral?

- Sim
 Não

A empresa exportará parte da sua produção para fora do estado?

- Sim, mais de 50% da produção
 Sim, entre 25% e 50%
 Não, menos de 25%

6. DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do representante legal), **declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente das exigências do PRODECON e das penalidades legais em caso de prestação de informações falsas.**

Sobral/CE, na data da assinatura.

Assinatura